



ATOS DO PREFEITO



Município de Itapicuru
Prefeitura Municipal de Itapicuru
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 651, DE 18 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a doação de lote situado no Largo Barão de Geremoabo, s/nº, BA-349, próximo ao Estádio Municipal de Futebol, bairro Centro, do Município de Itapicuru-Bahia para o Tribunal de Justiça da Bahia e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPICURU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Itapicuru autorizado a doar lote, localizado no Largo Barão de Geremoabo, SN, BA-349, próximo ao Estádio Municipal de Futebol, bairro Centro, do Município de Itapicuru-Bahia, CEP 48475 000, medindo 51,40 metros de largura com 75 metros de comprimento, perfazendo área total de 3.855 m², tendo como confrontantes ao norte Largo Barão de Geremoabo às margens da BA-349, ao sul terreno da prefeitura, ao leste Rua Projetada, ao oeste Sr. Davi.

Art. 2º. O lote supramencionado situado no Largo Barão de Geremoabo, s/nº, BA-349, centro desse Município será destinado exclusivamente à construção do Fórum da Comarca de Itapicuru do Estado da Bahia (Tribunal de Justiça do Estado da Bahia), objetivando melhorar a prestação jurisdicional.

Art. 3º. Todas as despesas para a construção do prédio correrão por conta da donatária.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Itapicuru/BA, 18 de junho de 2024.

JOSÉ MOREIRA DE CARVALHO NETO
Prefeito